



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

## DECRETO Nº 4474 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1255P-AMPREV**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Genivaldo Pereira Barros**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 24, Matrícula nº 0028732-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97509

## DECRETO Nº 4475 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), c/c os arts. 22, inciso I, 30 e seus Parágrafos, 31, 89, *caput* e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1015P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

### RESOLVE:

## Secretaria da Casa Civil

### DECRETO Nº 4472 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4453**, de 04 de abril de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.383**, de 04 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

"Eliane dos Santos Nunes"

#### Leia-se:

"Elaine dos Santos Nunes"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97507

### DECRETO Nº 4473 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

### RESOLVE:

Exonerar **Gessivan de Jesus Macena** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPAA (Formação e Pesquisa), **Código CDI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97508

### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

WhatsApp Institucional:

(96) 98400-2542

#### Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Claudio Roberto de Melo Martins**, ocupante do cargo de Provedimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 10, Matrícula nº 0096698-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97510

### DECRETO Nº 4476 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0944P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiani Olivia Medeiros de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Provedimento Efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 23, Matrícula nº 0033008-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97511

### DECRETO Nº 4477 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0045P-AMPREV**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Araci Pereira Barros**, ocupante

do Cargo de Provedimento Efetivo de Auxiliar de Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0034240-8-01, lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97512

### DECRETO Nº 4478 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0846R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 0202/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.105, de 19/02/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2” Padrão 20 para Classe “C2” Padrão 21,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5590**, de 17 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.207**, de 17 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Divanilda Moraes Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 0041891-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

#### Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Divanilda Moraes Rodrigues**, ocupante do cargo de Provedimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 0041891-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97513

### DECRETO Nº 4479 DE 07 DE ABRIL DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no **Processo nº 2024.04.0820P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 8145**, de 05 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.303**, de 05 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neusa Carvalho Freire**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0029613-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Neusa Carvalho Freire**, ocupante do cargo de Provisão Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0029613-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97514

**DECRETO Nº 4480 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.04.0873P-AMPREV**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 0046**, de 06 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **7.580**, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos

integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel de Jesus Torres de Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 32708-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel de Jesus Torres de Araújo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 32708-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97515

**DECRETO Nº 4481 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**Altera o art. 3º, do Decreto nº 4942, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 150101.0076.0531.0437/2025 GABINETE - SEPLAN**,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 4942, de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, com funções deliberativas passa a ser composto pelos seguintes órgãos e entidades da administração estadual, conforme quantidade descrita abaixo...”

VI - Universidade do Estado do Amapá - UEAP (01 representante titular e 1 suplente)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 97516

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 069/2025-CGE/AP**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria n.º 235/2024 - CGE/AP de 15.10.2024**, publicada no **DOE 8.269 de 15.10.2024**, prorrogada pela Portaria n.º 274/2024-CGE/AP de 10.12.2024 publicada no DOE 8306 de 10.12.2024, reconduzida através da Portaria n.º 027/2025-CGE/AP de 06.02.2025 publicada no DOE 8345 de 06.02.2025, Portaria de Substituição de Membro n.º 030/2025-CGE/AP de 11.02.2025 publicada no DOE 8348 de 11.02.2025, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no **Ofício n.º 004/2025 - CPAD-03/CCG/CGE, de 01.04.2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

Maurício Rego de Alencar  
Controlador Geral do Estado  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 97432

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º****01/2025****CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
- CGE/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
0013.0863.0760.0001/2024 - NUAD/CGE

A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.762.072/0001-92, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 2562, bairro Santa Rita, Macapá-AP, neste ato representada pelo Senhor **Maurício Rego de Alencar**, Controlador-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3743, de 2025, com fundamento no parágrafo único do *art. 59 da Lei n.º 8.666/1993, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE*, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **Fenix Serviços Especializados Eireli EPP**, CNPJ n.º 23.066.228/0001-80, no valor de **R\$ 17.455,68** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e

sessenta e oito centavos), pela prestação de prestação de serviços continuados de copeiragem e agente de portaria, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), no período do ano de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR  
Controlador-Geral do Estado do Amapá-CGE/AP  
Decreto n.º 3743/2025

Protocolo 97444

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 183/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar n.º 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3308.0007/2025 - PJUD (DR. DANILO GOMES) - PGE** e o **Dec. Nº. 1260/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do Procurador de Estado **OTAVIO DE SANTANA NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo dos Juizados Especiais da Fazenda Pública**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-DETRAN**, durante as Férias do titular **DANILO CARVALHO GOMES**, no período de **02 a 16 de abril do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 97469

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2024-PGE**

**Errata da redação cosignada na matéria do DOE Nº 8.309, Seção 01, circulação no dia 13 de Dezembro de 2024, conforme segue:**

**ONDE SE LÊ:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do

seguinte orçamento: Fonte 500, Programa de Trabalho 03.126.0029, Ação 2088, Elemento de Despesa 3390.39.

**LEIA-SE:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa de Trabalho 03.126.0029.1010, Elemento de Despesa 3390.39.

Data de assinatura: 12/12/2024 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 97197

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº 005/2025-PGE**, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

**Contratada: CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ: 08.938.283/0001-29** Objeto: Consiste na **aquisição de água mineral(20 litros)**, visando atender as exigências da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 04/04/2025 à 04/04/2026.

**Valor Estimado:** R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.30.

**Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Mauro Sérgio Almeida** - pela Contratada. Data de Assinatura: 04/04/2025.

Protocolo 97200

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 099, DE 07 DE ABRIL DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do **Ofício n.º 350101.0077.2158.0346/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

**R E S O L V E:**

**REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**, na forma do Art. 50, § 1.º, IV, Lei Estadual n.º 0883/2005, c/c Art. 110, IV, Lei Estadual n.º 883/2005, sem direito a ajuda de custo, o servidor **PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9802541, do município de Amapá/AP, para o município de Pracuúba/AP, a contar de 07.04.2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 97430

**Políticas para a Juventude****PORTARIA Nº 019/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude;

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de juventude, **Adriene Carvalho dos Santos**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Calçoene/AP**, em 09 a 10 de abril de 2025 e **Oiapoque/AP** em 11 a 12 de abril de 2025, com o objetivo de acompanhar a apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude junto com a Secretária de Estado;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 97460

**PORTARIA Nº 020/2025 - GAB/SEJUV**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude;

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de juventude, **Jadson Ryan da Silva Gonçalves**, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até os municípios de **Calçoene/AP**, em 09 a 10 de abril de 2025 e **Oiapoque/AP** em 11 a 12 de abril de 2025, com o objetivo de acompanhar a apresentação da nova Coordenação Municipal do Programa Amapá Jovem - PAJ, visita aos polos e execução do Projeto Viva Juventude junto com a Secretária de Estado;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 97462

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025  
SENAC/AP****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025****II - PARTÍCIPES:**

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ - SENAC/DR/AP
- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

**III - OBJETO:**

O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira - Da Execução, dando nova redação ao item 3.1.4, bem como, incluindo os itens 3.1.7 e 3.1.8, sendo mantidas e ratificadas as demais cláusulas.

**IV - ASSINAM:**

Ladislão Pedroso Monte, Presidente da FECOMÉRCIO e do Conselho Regional do SENAC/AP e Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV.

**V - FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei Estadual nº 2.214 de 12 de junho de 2017 - Programa Amapá Jovem; Lei Estadual nº 2.953 de 14 de dezembro de 2023; Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2024 - Regulamentação do Programa Amapá Jovem; Lei nº 12.852 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude; Lei Estadual nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 - Reorganiza a administração pública estadual.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025  
Priscila dos Santos Magno  
Secretária de Estado da Juventude  
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 97412

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 388/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6002791-02.2025.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

**RESOLVE:**

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
  - 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
  - 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
  - 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
  - 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
    - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
    - b) Teste de abdominal supra;
    - c) Teste de Salto em Altura;
    - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
  - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
  - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
  - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
  - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
    - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
      - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
      - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
  - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
  - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
  - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
  - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
  - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
  - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
  - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
  - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
  - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
  - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
  - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
  - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
  - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
  - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 27/05/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 28/05/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 7 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
613	CELIO RICARDO MENDES DA SILVA Processo nº 6002791-02.2025.8.03.0001	335



Cód. verificador: 444900055. Cód. CRC: D2908A0  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 181/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS 0029.0197.1593.0004/2025	0099784-6-01	28/07/2010 a 27/07/2010	23/04/2025 a 21/07/2025

Macapá-AP, 4 de abril de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 97453

## PORTARIA Nº 182/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS PANTOJA 0043.0197.2319.0011/2025	0091862-8-01	01/04/2018 a 31/03/2023	02/05/2025 a 31/05/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 03/11/2025 a 02/12/2025

Macapá-AP, 7 de abril de 2025  
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 97454

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no  
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.

## PORTARIA Nº 018/2025 - SETEC/AP

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

## PORTARIA Nº 017/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0065/2025 GAB - SETEC;

## RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Marcos Vinícius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, SETEC, CDS-3, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, para o município de **Amapá-AP**, onde participou da programação do Projeto Amapá Startup, com objetivo de fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo no estado, por meio da identificação, capacitação e impulsionamento de startups locais, além da realização de palestras, oficinas e workshops. No período de 20 a 22/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 97415

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0061/2025 GAB - SETEC

## RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Francisco Gouvea de Souza**, Agente de Portaria; **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente de Núcleo; **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente de Núcleo; **Rayce Ketrin Silva Menezes**, Assessor Técnico Nível I e **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município do Amapá/AP para participar do "I Seminário e Feira da Agrosociobiodiversidade", que foi promovido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP), nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025. A SETEC participará ofertando o planetário móvel digital e palestra sobre o ecossistema de inovação por meio da AMAPATEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/  
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 97417

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

## PORTARIA N.º 239/2025-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

## ERRATA

**RETIFICAR** os termos da Portaria N.º 814/2024-SDR de 28 de Novembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 8.298 do dia 28 de Novembro de 2024, pág. 11, referente ao Memo. Nº. 308/2024-CODER/SDR de 28 de Novembro de 2024.

## ONDE SE LÊ:

Designar os servidores listados abaixo, como **Fiscal/Gestor de Parceria dos Termos de Colaboração do PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO, SAFRA AGRÍCOLA, 2024/2025.**

Nº Termo de Colaboração	Nome de Associação/Cooperativa	Arranjo Produtivo	Gestor Titular	Gestor Suplente
030/2024	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçaca - APROVALE	Mandiocultura	Élcio Rosa da Silva	João Francisco Ilá rio Filho

## LEIA-SE:

Nº Termo de Colaboração	Nome de Associação/Cooperativa	Arranjo Produtivo	Gestor Titular	Gestor Suplente
036/2024	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçaca - APROVALE	Mandiocultura	Gláyberson Saraiva de Melo	Gizeldo Maria Cardoso Barros

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2025.  
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR  
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 97438

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA Nº 028 /2025-GAB/SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho e 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e devido constar em na estrutura organizacional 02 (dois) programas e 05 (cinco) ações, e

#### RESOLVE,

**Art. 1º - Designar a servidora NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA, PARA GERENCIAR E MONITORAR AS AÇÕES DO PROGRAMA 0006 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ), e ser a responsável pela alimentação do sistema.**

**Art.2º - As atribuições e responsabilidades atribuídas são as seguintes:**

#### Responsabilidades:

- **Alimentação do sistema com os dados necessários conforme orientações a serem repassadas, incluindo detalhes específicos, como tipo de dados a serem inseridos.**
- **Verificação e validação dos dados antes de sua inserção, garantindo a integridade e precisão das informações.**
- **E atenção aos prazos estabelecidos**

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, 04 de abril de 2025  
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO  
SECRETÁRIA DA SEDEL  
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 97445

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2025

#### PROCESSO Nº 0027.0584.1571.0001/2025 - PROJETOS/SEDEL - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº13.019/2014, REGULAMENTADA NO ESTADO**

**PELO DECRETO ESTADUAL Nº6795/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO: JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2025, A SER SUBVENCIONADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL.**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.196/0001-78, Macapá -AP, com sede na Rua Tiradentes, 1335, CEP 68.900-098, Bairro Central, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Secretário(a) **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo Decreto nº4648/2024, publicado no DOE/AP nº8.177, de 5 de Junho de 2024, residente e domiciliado(a) na Rua da Liberdade, nº488 - Bairro Renascer 1, CEP: 68.907-030 - Macapá/AP, portador de RG nº 089.278/POLITEC/AP e do CPF/MF nº 525.450.592-34, informa, para conhecimento dos interessados, que torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a execução do Plano de Trabalho, para fins de gerenciamento, colaboração, execução e administração do Projeto: **JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2025**, evento com execução prevista para os meses de maio a dezembro de 2025. O presente **Edital** objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos, nos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia em âmbito estadual, conforme termos e condições estabelecidas neste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Edital de Chamamento Público rege-se com base no disposto nos artigos **215 a 217** da Constituição Federal, bem como nas **Lei Federal nº13.019**, de 31 de julho de 2014 alterada pela **Lei nº13.204** de 14 de dezembro de 2015, bem como, **Decreto Estadual nº 6.795** de 31 de julho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

#### 1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente **Edital de Chamamento Público** é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para a celebração de parceria entre o Estado do Amapá por intermédio da **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** com **Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, mediante formalização de **Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros estaduais, conforme condições estabelecidas neste Edital que tem por objetivo estabelecer critérios para

a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob a supervisão da SEDEL/AP, para a celebração de parceria destinado à execução do **Objeto: JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2025**, prevista para os meses de maio a dezembro de 2025, dividido em 3 fases: 1º Etapa Municipal composta por uma seletiva, 2º Etapa Estadual uma competição na capital Macapá de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, individual, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético de alunas e alunos do Sistema de Ensino Básico do Estado do Amapá, que possibilita a classificação para as Etapas Regional e Nacional das modalidades Olímpicas e Paralímpicas Escolares e 3º Etapa Nacional para representar o Estado do Amapá no JEBS 2025, Jogos Escolares da Juventude 2025 nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos e Etapa Nacional da Paraolimpíadas na faixa etária de 11 a 18 anos a participação de alunos e alunas de aproximadamente 200 escolas públicas e privadas com vistas à pré-produção, produção e pós-produção do referido evento, no ano de 2025, subvencionado pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

Para os fins do presente Chamamento Pública, entende-se por **Organização Social Civil- OSC**, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva previsto no Art. 2º inciso I linear "a" da Lei Federal nº 13.019/2014.

O **Termo de Colaboração** é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de Interesse Público e Recíproco Propostas pela Administração Pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros previsto no Art. 2º inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Art. 2º parágrafo §2º do Decreto Estadual nº 6.795.

## 2. DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

2.1. As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas através do email [projetos\\_especiais@sedel.ap.gov.br](mailto:projetos_especiais@sedel.ap.gov.br) - SETOR PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, no período compreendido entre os dias 11 de abril e 21 de abril de 2025.

2.2. Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela ASSEJUR/SEDEL, até, no máximo dia 21 de abril de 2025.

## 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

### PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações do ramo pertinente ao seu objeto que possuam:

I- Que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

II- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante de, no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros devidamente comprovado através dos documentos previstos neste edital;

IV- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem comprovados conforme exigências contidas neste Edital.

3.1.1. Para poder celebrar as parcerias, as OSC deverão ser regidas por estatutos cujas normas disponham, expressamente, sobre:

a) Que a OSC tenha como características: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos;

b) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

c) A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

### 3.1.2. Não poderão participar do presente Chamamento Público (CP) as OSC's que

estejam nas seguintes situações:

I- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II- Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III- Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV- Tenha tido as contas rejeitadas pelo Município nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação de contas estiver pendente de decisão

sobre recurso com efeito suspensivo;

V- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, bem como os inclusos no rol dos impedimentos da lei orgânica municipal;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para participar de CP ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidade de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c;

VI- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII- Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n. 8.429, de 02/06/1992.

3.2. No presente Chamamento Público é vedada a participação de organização em rede.

3.3. A proposta e documentação deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras.

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

4.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do chamamento público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

4.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.

4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará as seguintes Etapas do quadro a baixo e as observâncias dos subitens 5.1.2 ao 5.1.7:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público (etapa 1)	07/04/2025
2	Impugnação do Edital	11/04/2025
3	Formalização das consultas	Diário oficial e link nos meios de comunicação da Secretaria
4	Entrega das Propostas e Documentos de habilitação (etapa 2)	17/04 a 05/05/2025
5	Etapa de avaliação pela Comissão de Seleção (etapa 3)	07/05 a 08/05/2025
6	Divulgação do Resultado Preliminar (etapa 4)	08/05/2025
7	Interposição de recursos contra o resultado (etapa 5)	09/05/2025 a 12/05/2025
8	Divulgação da análise recursal pela Comissão de Seleção	14/05/2025
9	Apresentação de contrarrazões	15/05/2025
10	Divulgação do resultado final (etapa 6)	16/05/2025
11	Entrega do Plano de Trabalho	Prazo máximo de 03 dias úteis após a convocação
12	Assinatura do Instrumento de Parceria	5 dias úteis após aprovação do Plano de Trabalho

5.1.1. O presente cronograma poderá ser alterado de acordo com a conveniência e oportunidade no desenvolvimento dos trabalhos.

##### 5.1.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

5.1.2.1. O presente Edital, deverá ser amplamente divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

5.1.2.2. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site institucional <https://sedel.portal.ap.gov.br> e instagram [sedel.amapá](#), sítio de divulgação e mídia da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

##### 5.1.3. Etapa 2: Entrega das Propostas e Documentos e Data do Início das Avaliações Técnicas

5.1.3.1. O recebimento dos envelopes n.ºs 01 e 02, respectivamente “Proposta de Parceria” e “Documentação”, deverão ser entregues no período equivalente a etapa 01 descrita na tabela do item 5.1, protocolado e entregue no horário expediente de 08 às 12hs, na Secretaria do Gabinete da SEDEL na Rua Tiradentes, nº 1335 - Bairro Central, CEP 68.900-098

- Macapá/AP. Cada um dos envelopes deverá ser identificado, conforme item 5.1.3.2

5.1.3.2. Os interessados deverão apresentar **02 (dois)** envelopes lacrados de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipuladas para a entrega dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo de Chamamento Público. Os envelopes da Organização da Sociedade Civil participante deverão ser preferencialmente em papel opaco e devidamente identificados, conforme segue:

<p>EVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PARCERIA GOVERNO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXX/2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: REPRESENTANTE: TELEFONE E EMAIL:</p>	<p>EVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO GOVERNO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXX/2025 RAZÃO SOCIAL: CNPJ: REPRESENTANTE: TELEFONE E EMAIL:</p>
--	---

#### 5.1.4. ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PARCERIA”

5.1.4.1. A proposta de parceria deverá apresentar os valores expressos em reais, detalhando os preços unitários e seus respectivos somatórios. Deverá, ainda, incluir elementos comprobatórios de compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado para cada item necessário à execução do objeto. O documento deverá ser datado ou digitado em uma única via, em papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que comprometam sua idoneidade. Além disso, a proposta deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas, sendo assinada na última página pelo representante legal. Adicionalmente, a proposta deverá conter os seguintes elementos:

- Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta.
- Razões de interesse para a realização da Parceria (Justificativa da Proposta);
- Uma única opção de preços, com preços unitários e o preço total final, considerando que nos mesmo estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.
- Indicação do banco, agência e conta corrente onde deseja ter creditado os valores devidos caso venha a ser celebrar parceria com o Estado do Amapá.

5.1.4.2. Serão desclassificadas as propostas das **OSC's** que não cumprirem o disposto neste Edital e em seus anexos, notadamente:

- Apresentarem valor acima do máximo estipulado no Edital;
- Não apresentarem o valor global da proposta, salvo se este depender de mera soma aritmética dos valores unitários apresentados;
- Apresentarem nota técnica abaixo do mínimo estipulado neste Edital;

5.1.4.3. Pequenas falhas e erros formais poderão ser sanados pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

5.1.5. ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”, o qual deverá conter como condição básica para participação no chamamento público, os seguintes documentos:

#### A) Habilitação Jurídica

- Cópia do estatuto/ato constitutivo registrado e eventuais alterações, devidamente registrado na serventia competente ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Decreto de autorização, em se tratando de organização da sociedade civil estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação vigente;

#### B) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos com cadastro ativo;
  - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da OSC, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP;
  - Certidão de Adimplência da Controladoria da União - CGU;
  - FIC - Ficha de Inscrição Cadastral, emitida pela Fazenda Pública Estadual;
  - Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e TCU;
- C) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7. da CF.:**
- Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme modelo **anexo III** neste edital.

#### D) Documentação referente à qualificação técnica

**d.1.** Declaração de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do objeto;

**d.2.** Declaração do dirigente da entidade, conforme modelo **anexo IV**, com identificação de seu nome completo, número da carteira de identidade e de inscrição no CPF/MF, de que:

a) a OSC não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

b) a OSC assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria;

**d.3.** Declaração do representante legal da OSC com informação de que ela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Edital, conforme modelo **anexo V**;

**d.4.** Declaração do representante legal da OSC sobre dispor de instalações adequadas a serem comprovadas através de contrato de aluguel, ou comprovante de residência, bem como junção de material fotográfico das instalações, e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, assim como apresentar, declaração conforme **anexo VI**, assim como a equipe da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer poderá realizar visita técnica perante as instalações da OSC, afim de comprovar se as instalações condizem com o que fora apresentado pela OSC

**d.5.** A OSC possuir site próprio com portal da transparência para divulgação de todas as informações e prestações de contas referentes a parceria, que deverá ser informado na declaração, e será verificado pela Comissão de Seleção no momento da abertura dos envelopes.

**d.6.** Declaração de abertura de conta bancária específica;

**d.7.** Comprovação de experiência prévia e expertise da OSC na execução de objetos semelhantes ao objeto desta Chamada Pública, por intermédio de um ou mais dos seguintes documentos:

**d.7.a.** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;

**d.7.b.** currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

**d.7.c.** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

**d.7.d.** Demonstração da manutenção de vínculos empregatícios formais e o cumprimento das obrigações trabalhistas, para garantir a execução adequada das atividades propostas, comprovadas através do registro de funcionários nos sistemas CAGED (Cadastro Geral de

Empregados e Desempregados) e RAIS (Relação Anual de Informações Sociais).

**d.7.e.** Apresentar Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), garantindo que as atividades envolvidas estejam em conformidade com as normas e regulamentações profissionais aplicáveis pelo órgão competente

#### 5.1.4. Etapa 3: Da etapa de avaliação pela Comissão de Seleção

5.1.4.1. O parecer técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil com habilidades na etapa competitiva de que trata o item 5.1.4 deste edital, será realizado por meio de avaliação dos seguintes critérios:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 14, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 6795 de 31 de julho de 2023.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (1,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 7º, §3º, inciso I, do Decreto nº 6795 de 31 de julho de 2023.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 14, §2º, inciso I, do Decreto nº 6795 de 31 de julho de 2023.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0

(E) Compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado para cada item necessário à execução do objeto, bem como exequibilidade dos custos previstos no orçamento na Proposta em relação as atividades propostas.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 22, §1º do Decreto nº 6795 de 31 de julho de 2023.	3,0
Pontuação Máxima Global		13,0

5.1.4.2. A avaliação das propostas seguirá critérios objetivos e claro, com finalidade de garantir a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a possibilidade de contar com o parceiro mais bem capacitado para participar da execução da parceria. Os números registrados na coluna Total de pontos se referem a pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada item, de acordo com o grau de atendimento da proposta a cada um dos critérios estabelecidos. A nota dos critérios de seleção se dará pelo somatório das notas de cada item, conforme demonstrado abaixo.

5.1.4.3. Os critérios constantes da tabela do subitem 5.1.4.1 Serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das organizações da sociedade civil, a partir do seguinte escalonamento de pontuação:

13,0 pontos - atende satisfatoriamente; 7,8 pontos - atende parcialmente;

0 pontos - não atende

5.1.4.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Obtiveram 0 (zero) em qualquer um dos critérios.

II - Atingirem nota inferior a 60% do total.

5.1.4.5. Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

I - Descrição do nexa entre a descrição da realidade objeto da parceria e a atividade ou o projeto proposto.

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

III - Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas

IV - O valor global, quando for o caso

5.1.4.6. A Comissão de Seleção, de forma complementar a análise da documentação apresentada, deverá promover ou solicitar visita técnica a Organização da Sociedade Civil, com vistas a emissão de parecer técnico que defina a classificação da mesma.

5.1.4.7. O resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo estabelecido neste Edital.

5.1.4.8. Caberá recurso do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção, no prazo estabelecido neste Edital.

#### 5.1.5. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.

5.1.5.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado do Amapá

#### 5.1.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado.

5.1.6.1. Após a verificação dos requisitos para celebração da parceria, seguida da abertura de prazo para interposição de recursos. Nesta Etapa será divulgado, no sítio eletrônico do Estado do Amapá, o resultado do Chamamento Público, apontando-se a OSC selecionada para celebrar o **Termo de Colaboração**.

5.1.6.2. Divulgado o resultado do Chamamento Público, as OSCs participantes do certame poderão interpor recurso entre os dias 14/05/2025 a 16/05/2025.

5.1.6.3. A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SEDEL, com endereço Macapá -AP, sede na Rua Tiradentes, 1335, CEP 68.900-098, Bairro Central.

5.1.6.4. Os recursos serão encaminhados à Comissão do comitê de Habilitação, Seleção, Monitoramento, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização, que deverão divulgar o resultado entre os dias 19/05/2025, o qual poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada.

5.1.6.5. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:

I - Será dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no setor de **Protocolo e Expedição**, (Rua Tiradente, 1335- Bairro Central, Macapá-Ap) ou mandando por email (projetos\_especiais@sedel.ap.gov.br).

II - Trará o nome, qualificação e endereço da recorrente;

III - contará exposição clara e completa das razões do inconformismo.

5.1.6.6. As recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos.

5.1.6.7. Interposto recurso, será dada ciência da sua interposição às demais OSCs participantes do Chamamento Público, por meio do sítio eletrônico do Estado do Amapá, concedendo-se o prazo de 1 (um) dia útil para o oferecimento de contrarrazões, a contar do encerramento do prazo recursal, contrarrazões essas a serem protocoladas no endereço indicado no item 5.1.6.5, deste Edital. (ou enviadas por email - projetos\_especiais@sedel.ap.gov.br).

5.1.6.8. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

5.1.6.9. **A Comissão de Seleção tem decisão soberana, não caberá novo recurso.**

5.1.6.10. O Parecer do órgão técnico, homologação do resultado do Chamamento Público e assinatura do instrumento de parceria serão comunicados no diário oficial do estado.

5.1.6.11. A OSC selecionada será, então, notificada por meio eletrônico, a comparecerem, por intermédio de seu representante legal, no prazo estipulado pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

5.1.6.12. Celebrado o **Termo de Colaboração**, o Secretário da SEDEL convocará a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designará o respectivo gestor (art. 2º, incisos VI e XI da Lei federal nº 13.019, de 2014).

#### 5.1.7. Etapa 6: Divulgação do resultado final.

5.1.7. 1. Com a **OSC** vencedora será celebrado **Termo de Colaboração, nos moldes da minuta anexo VII deste Edital**, que será regido pelas normas da Lei nº

13.019/2014 e Decreto estadual nº6.795/23, podendo ser prorrogado ou alterado na forma da lei.

5.1.7. 2. **CONDICÕES DE ACESSIBILIDADE** Desde a Constituição de 1988 é que o ordenamento político passou a prever exaustivamente e detalhadamente, vários direitos relativos às pessoas deficientes. Desde então, uma ampliação da quantidade de normas de proteção e de afirmação dos direitos destas pessoas estão sendo respeitados e os dirigentes desse projeto cômico das Leis ordinárias, decretos, portarias e instruções normativas em âmbitos, municipais, estaduais e federais, manterá o compromisso de atender aos requisitos necessários para que a funcionalidade dos espaços ofereça um maior grau de independência proporcionando conforto para seus usuários, facilitando o “ir e o vir” com menos transtornos na vida diária.

5.1.7. 3. Após a aprovação do Plano de Trabalho e a adjudicação e homologação do processo, a organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo, através publicação no Diário Oficial. Após a convocação, a organização vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o termo. No caso de não atendimento à convocação no prazo estipulado neste edital, a Administração convocará as organizações remanescentes, na ordem de classificação.

5.1.7. 4. As alterações nos termos de colaboração somente poderão ocorrer com as devidas justificativas, nos casos admitidos pela Lei nº 13.019/2014

5.1.7. 5. A **OSC** se obriga a manter as condições de habilitação apresentadas no Chamamento Público, durante toda a execução da parceria.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

6.1. A OSC declarada vencedora será convocada para, no prazo em 3 (três) dias úteis a contar da sua convocação, apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, plano de trabalho consolidado, a ser implementado.

a) O Plano de Trabalho de que trata o subitem 6.1., deverá conter:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - Objetivo geral; objetivos específicos; justificativa; metodologia; apresentar capacidade técnica e gerencial, qualificação da equipe;

III - Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

IV - Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

V - Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

VI - A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VII - As ações que demandarão pagamento em espécie, se for o caso.

6.2. A previsão de receitas e despesas deverá incluir os

elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

6.3. Somente será aprovado o PT que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

6.4. O titular da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer poderá solicitar a realização de ajustes no PT, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

6.5. O prazo para realização de ajustes no PT será de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à **OSC**.

6.6. Junto ao PT, dos documentos constantes no item 6.1., a **OSC** também deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e  
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6.7. A elaboração do plano de trabalho, será realizada em diálogo técnico com a administração pública, mediante reuniões e comunicações oficiais.

6.8. Após a entrega, será realizada a verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública Estadual, do atendimento, pelas OSC's mais bem classificadas, dos requisitos para a celebração da parceria, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

6.9. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item.

6.1. deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do **Termo de Colaboração**, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.

6.10. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

7.1.O prazo de vigência desta parceria será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura do **Termo de Colaboração**.

7.1.1. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da SEDEL, respeitada a legislação vigente, após projeto previamente justificada pela OSC e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

7.1.2. Assinado o **Termo de Colaboração**, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, observando-se, de outra parte, o disposto no artigo 10 e no parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

## 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1.O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio para este termo de colaboração é da ordem de **R\$ 3.372.483,34** (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) oriundo do tesouro estadual sendo todas as despesas cobertas por Dotações Orçamentárias, conforme descrição abaixo:

UNIDADE GESTORA: 29101

RECURSO: Tesouro Estadual

FONTE: 500

PROGRAMA: 27.812.0016

AÇÃO: 2239 apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos

ELEMENTO DE DESPESA: 33 50 41

OBJETIVO: Execução do objeto: Jogos Escolares Amapaense 2025 - JEAS

VALOR: R\$ R\$ 3.372.483,34 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO DE 2025
EM PARCELA ÚNICA
R\$ 3.372.483,34

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção, bem como entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2. AOSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da mesma, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014

9.3. A Administração Pública estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.4. Os casos omissos relativos às disposições deste edital, serão decididos pelo Secretário do Desporto e Lazer do Estado do Amapá, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça do Estado do Amapá para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

9.5. O presente edital ficará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL/AP e suas vinculadas.

9.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Modelo de Credenciamento

**Anexo II** - Modelo de Proposta

**Anexo III** - Modelo de Declaração do Menor

**Anexo IV** - Modelo de Declaração do dirigente da entidade de que a OSC não deve prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidades e que a OSC assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria.

**Anexo V** - Modelo de Declaração do representante legal da OSC com informação de que ela e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste edital;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da OSC ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

**Anexo VII** - Minuta do Termo de Colaboração

Macapá - AP, 07 de abril de 2025

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº4648/2024/GEA

Protocolo 97421

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº083/2025 - GAB/ SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009/2023-GEA de 02 de janeiro de 2023 com base no Decreto nº2378 e, com fulcro na Lei nº1230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá, e Ofício nº280101.0077.1309.0023/2025 UEMOD - SEED, de 27 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** que tendo os referidos servidores demonstrados dedicação, competência, eficiência,

responsabilidade e compromisso com as melhorias da qualidade dos serviços disponibilizados para o atendimento aos estudantes do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME, Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD da Rede de Ensino Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** como **COORDENADORES DE COMPONENTES**, os servidores abaixo relacionados que são docentes desta Secretaria de Estado da Educação, dos respectivos componentes curriculares escolhidos por seus pares, para exercerem a função de **COORDENADOR (A)** durante o anuênio 2025-2026.

**1) Língua Portuguesa:**

Titular: ANDREA GIOVANA PEREIRA MARQUES

Adjunto(a): MARIA EDNA DA SILVA RIBEIRO

**2) Língua Estrangeira - Inglês:**

Titular: RODRIGO AMARAL TRINDADE

Adjunto (a): FRANCISCA DILZA DE OLIVEIRA

**3) Arte:**

Titular: ILNETE FERREIRA BRAZÃO RABELO

Adjunto (a): VALDINALDO MARTINS DA SILVA

**4) Educação Física:**

Titular: MÁRIO LUIZ LEITE LOBATO

Adjunto (a): HELAINE QUARESMA DOS SANTOS

**5) Matemática:**

Titular: JORGE GARCIA DE LIMA JÚNIOR

Adjunto (a): JEFERSON FERREIRA DE CASTRO

**6) Biologia:**

Titular: DORIELSON FRANÇA DA COSTA

Adjunto (a): TONNY DAVID SANTIAGO MEDEIROS

**7) História:**

Titular: ELIANA PENHA NUNES

Adjunto (a): JACYGUARA COSTA PINTO

**8) Geografia:**

Titular: MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA

Adjunto (a): NIUZA DA CONCEIÇÃO LIMA

**9) Química:**

Titular: MARIVALDO SARAIVA DA SILVA

Adjunto (a): GLAUCE MARY LIMA SOUZA

**10) Física:**

Titular: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS

Adjunto (a): JOENY SANTOS REIS

**11) Sociologia:**

Titular: LEANDRO JÚNIOR COIMBRA DOS SANTOS

Adjunto (a): BETANIA DA SILVA SUZUKI

**12) Filosofia:**

Titular: ELIZABETH COSTA MELO LACERDA

Adjunto (a): TELMA MARIA RAMOS ALVES

**13) Itinerários Formativos:**

Titular: IVANILDO LUCIANO DA LUZ

Adjunto: GUACIRENE MACEDO DA CONCEIÇÃO

**Art. 2º Os servidores nomeados por esta portaria deverão:**

§ 1º. Participar das reuniões quando convocados, sob pena de exclusão e substituição após o não comparecimento injustificado ou com justificativa não plausível à 04 (quatro)

reuniões consecutivas, devidamente agendadas;

§ 2º. Planejar, junto à Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD, o calendário escolar, que contemplem as especificidades do Sistema de Ensino e em observância à legislação vigente;

§ 3º. Planejar/assessorar a Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD na formação continuada, encontros pedagógicos, sorteios para a distribuição de professores nas escolas, bem como nos demais eventos, quando vierem ocorrer;

§ 4º. Levantar as demandas que interferem ao bom funcionamento educacional nas localidades;

§ 5º. Assessorar a Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD na busca de soluções para resolução de situações-problema fazendo, para isto, a escuta de seus pares sempre que necessário;

§ 6º. Elaborar com seus pares planejamento pedagógico com orientação da Equipe Pedagógica da UEMOD;

**Art. 3º** Os servidores nomeados por esta portaria não farão jus a nenhum auxílio financeiro, nem serão submetidos à jornada de trabalho superior aos seus contratos.

§ 1º. Os servidores que desenvolvam suas atividades no próprio Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME, terão direito a escolha prioritária de uma escola em local de melhor acesso, dentre as escolas que compõem o bloco a ser trabalhado por seus pares no módulo atual, para que possibilite sua participação nas reuniões e debates de acordo com o cronograma definido pelas unidades do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME;

§ 2º. Cada chefia das Unidades de Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME deverá adotar medidas necessárias para garantir a participação de cada coordenador nas reuniões, sem prejuízo do serviço no seu local de lotação.

**Art. 4º** A equipe de coordenadores poderá utilizar-se, para se reunir, em sala do Bloco Administrativo da SEED, desde que disponível e devidamente agendada ou solicitar outro espaço público adequado e disponível.

**Art. 5º** Os trabalhos serão presididos pela chefia da Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD, secretariados por um membro escolhido para esta função na primeira reunião do grupo, com direito a um adjunto, também escolhido na mesma reunião.

**Art. 6º** O Secretariado terá a missão de manter os registros em ata e frequência; organizar os planos de ação para acompanhamentos dos avanços pedagógicos dentro da Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD.

**Art. 7º** Esta portaria terá validade de 01 (um) ano sem reeleição, a contar da data de sua publicação, devendo ser realizada nova escolha para assumir a coordenação de componentes após este prazo.

**Art. 8º** Após o término da vigência caberá a chefia da Unidade de Ensino Médio Modular - UEMOD do Sistema Organizacional Modular de Ensino - SOME convocar nova

eleição dos coordenadores para o próximo ano.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação do Amapá

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 97423

### PORTARIA Nº 202/2025 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0068.1597.3961/2025**.

#### RESOLVE:

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **RAIMUNDA BORGES TRINDADE**, que exerce suas atividades como, Diretor na E.E. Profª Helenise Walmira Dias dos Santos, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a), **JULIE CRISTINA BARROSO**, Diretor Adjunto na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 97431

### PORTARIA Nº 203/2025 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.1353.0010/2025**.

#### RESOLVE:

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **ROSELENE FERREIRA FRAZÃO**, que exerce suas atividades como, Chefe de Unidade de Aceleração da Aprendizagem, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a), **CLEINA ROSANGILA SANTOS DA FONCESA**, Chefe de Unidade de Monitoramento Técnico às Escolas, para responder pelo

cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 97433

### PORTARIA Nº 204/2025 - SAGEP/SEED

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prod. nº **280101.0077.3305.0007/2025**.

#### RESOLVE:

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **SILVANA CARDOSO COSTA BRITO**, que exerce suas atividades como, Diretor Adjunto na E.E. Polivalente Tiradentes, com usufruto no período de **01 a 30 de abril de 2025**.

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a), **JOÃO ALEXANDRE GUEDES BARCELAR**, Diretor na instituição, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 97436

### PORTARIA Nº 097/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Estadual nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0605.1293.0001/2024 - SAGE/SEED,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de

julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Eliana Barbosa Lourenço e Jair Marinho Pimentel de Sousa** para exercerem a função de **Gestores da Parceria** do TERMODEFOMENTO Nº 011/2024-NCC/SEED, firmada com a ASSOCIAÇÃO NOSSA AMAZONIA - ANAMA, que tem como objeto aquisição de utensílios e equipamentos para aparelhar e atualizar a cozinha da Escola Família Agroextrativista do Carvão - EFAC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** Compete aos Gestores da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercerem as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 97439

**PORTARIA Nº0009/2025 GAB/SIND/SEED**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0001/2025- GAB /SEED.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Sindicância Investigativa visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0001/2025 - GAB /SEED.**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**VALÉRIA COSTA - Matrícula N.º 0112391-2-01**  
**ALESSANDRA AMORAS BARATA - Matrícula N.º 0088124-4-01**

**Art. 3º** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 97442

**PORTARIA Nº 225/2025 - SAGEP/SEED**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.3339.0009/2025.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Autorizar** 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **LILIANE MARIA CORREA FONSECA**, que exerce suas atividades como, Diretor na E. E. Profª Joanira Del Castillo, com usufruto no **período de 01 a 30 de abril de 2025.**

**Art.2º - Designar** o (a) servidor (a), **RONALDO COELHO MORAIS**, Diretor Adjunto na instituição, para responder

pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular.  
**Sem ônus para o Estado.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Decreto nº 8884/2024

Protocolo 97443

## Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 034/2025-CEE/AP, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Art. 8º, inciso X, da Lei nº 1282/2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção composta pelo Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos, Coordenadora Gilcélia da Silva Sanses e a Assessora Técnica Vânia Ribeiro dos Santos, a se deslocar até o município de Laranjal do Jari, no dia 10 de abril de 2025, com a finalidade de realizar verificação documental e visita de verificação/inspeção *in loco* em instituições de ensino que tenham processos em tramitação neste CEE/AP:

- Data de saída: 10/04/2025

- Data de retorno: 12/04/2025

**Art. 2º** Informar que o deslocamento da Comissão será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 97422

**PORTARIA Nº 035/2025-CEE/AP, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE**

**EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0650.2122.0001/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento das Assessoras Técnicas **Rafaela Bonfim Salgado e Gracilene Camarão Moura**, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* no Centro Educacional Raimundo Nonato Dias Rodrigues - CERNDR, situado na Rua Barão de Mauá, 52- CEP. 68.901-350, Município de Macapá-AP, no dia 7 de abril de 2025, a partir das 9h.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

**Art. 3º** Informar que o deslocamento será efetuado em meio de transporte particular.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 97428

## Secretaria de Fazenda

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**CONSULTOR INDIVIDUAL  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 03/2025**

### BRASIL

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**

DATA LIMITE: 15 de abril de 2025

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO

DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP**, como a seguir descrito.

Os serviços propostos requerem experiência técnico-operacional e profissional com vistas a proporcionar a elevação da maturidade da COTEC, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente aqueles com formação superior na área de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360h) em Gerenciamento de Projetos e com experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em gerenciamento de projetos para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas

pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email [celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br](mailto:celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br) ou [cel.profiscoap@gmail.com](mailto:cel.profiscoap@gmail.com) até às 18 horas do horário de Brasília do dia 15 de abril de 2025, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> , ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:  
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA - UCP  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP  
AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP: 680900-081 - MACAPÁ/AP  
E-MAIL: [celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br](mailto:celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br)  
[cel.profiscoap@gmail.com](mailto:cel.profiscoap@gmail.com)

Atenciosamente,

Macapá, 07 de abril de 2025.  
KATIA BARBOSA PINHEIRO  
Comissão de Especial de Licitações - PROFISCO II AP  
Portaria Conjunta nº 004/2024 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE

Protocolo 97410

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEFAZ/AP**

**Processo** PRODOC nº 0030.0465.1633.0001/2025 - UCC/SEFAZ/AP

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

**Contratado:** NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022 - contratação de empresa especializada a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

**Prazo de Vigência:** Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 07/04/2025 a 06/04/2026.

**Valor Global:** R\$ 229.747,23 (duzentos e vinte e nove

mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda para o exercício de 2025, sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 501 - Recursos não Vinculados, Programas de Trabalhos: 1.04.122.0006.2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 172.310,42 (cento e setenta e dois mil e trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme empenhos nº 2025NE01072, de 02/04/2025. Os valores remanescentes serão apostilados no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 57.436,80 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fundamentação:** Fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 - PE nº 021/2021 - CLC/PGE e ATA nº 111/2021 - CLC/PGE.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 001/2022 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

**Signatários:** **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**, pela Contratante e **ANDRÉ MORAES VIANA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 97424

## Secretaria de Infraestrutura

### PORTARIA ( P ) Nº 154/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0633/2025 GAB - SEINF, de 04 de abril de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 237/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.200 de 08 de julho de 2024, na página 24.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER usufruto de férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, relativas ao exercício 2023/2024 a servidora **VANDERLICE VALES SANTANA**, ocupante de Cargo Comissionado de Assessora de Desenvolvimento Institucional - Código CDS-2, para o período de **20/10/2025 a 18/11/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira

Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 97378

### PORTARIA ( P ) Nº 155/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0047/2025 GAB-PROJETOS - SEINF, de 04 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0047/2025 NCC - SEINF, de 07 de abril de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 557/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTORA DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.307 de 11/12/2024, nas páginas 58-59.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 124/2025-SEINF, que tornou público a substituição da GESTORA DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.370 de 17/03/2025, na página 74.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**, pelo Servidor **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 070/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, Sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Centro Olímpico e Paraolímpico, no município de Macapá.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 557/2024-SEINF de 11/12/2024 e nº 124/2025-SEINF de 17/03/2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 97461

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 0115/2025-SEMA/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 4160, de 31 de março de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0203/2025 CLCA - SEMA, de 25 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no dia 10/04/2025, com o objetivo de realizar vistoria para conclusão da análise de requerimento de Licença de Instalação para atividade de plantio de culturas anuais, relacionada ao Processo nº 0037.0285.2002.0252/2022; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 97188

**PORTARIA Nº 0116/2025-SEMA/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 4160, de 31 de março de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0204/2025 CLCA - SEMA, de 26 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **WALDIR SOUSA DA TRINDADE** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Rodovia AP-070 - Km 60 - Zona Rural do Município de Macapá-AP, no dia 08/04/2025, com o objetivo de realizar vistoria para conclusão da análise de requerimento de Licença Prévia para atividade de plantio de culturas anuais, pecuária e avicultura, relacionada ao Processo nº 0037.0285.2002.0001/2025; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 97190

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0326/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7565, de 8 de novembro de 2024; CONSIDERANDO, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a coordenação de apoio administrativo da Secretaria de Saúde - SESA (CAD e NAD), visando acompanhar e reformular melhor as ações desta coordenação para melhor atender as unidades administrativas hospitalar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir de forma a compor a equipe que atuará na fase de planejamento da contratação dos processos de prestação de serviços e aquisição de materiais das unidades Administrativas, vinculados a Coordenadoria Administrativa, os servidores abaixo designados:

- **Cristiane de Jesus Morais Gomes** - Assessor Técnico Nível II - CAD - (Presidente);
- **Els Gemaque e Gemaque** - Chefe de Manutenção de Frota - SAMU - (Membro);
- **Ana Cristina da Silva Vilhena** - Radio Operador - CAD - (Membro);
- **Jessica Janine Matos de Sousa** - Agente de Saúde Pública - CAD - (Membro);
- **Yasmim Fernanda Santos da Costa** - Agente de Saúde Pública - CAD - (Membro).

**Art. 2º.** Caberá à comissão de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

**Art. 3º.** A comissão de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco, Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe;

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão realizar as

demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo;

**Art. 5º.** A Comissão de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 6º.** O trabalho deverá ser realizado no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação Administrativa -SESA atualizada do andamento do processo de contratação;

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 04 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97194

#### PORTARIA Nº 0321/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0008/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Elielb Vales Maciel (Técnico em Enfermagem - RT dos Sistemas de Informação em Saúde)** e **Renato Nascimento dos Santos (Enfermeiro - RT da Saúde Integral à População LGBTQIA+)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 6 a 13 de abril de 2025, com objetivo de compor equipe que atuará na Ação de varredura vacinal e vigilância contra o Sarampo em resposta à detecção de casos suspeitos da referida doença na região.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97213

#### PORTARIA Nº 0322/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0105/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da senhora **Rubenita da Silva Bastos (Membra da Comissão de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 7 a 10 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97215

#### PORTARIA Nº 0323/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0062/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Jorleo Ferreira Ardasse (Coordenador Central de Regulação, Controle e Avaliação)**, **Elder Fabrício dos Santos Góes (Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação)** e **Heverton Tito Costa do Vale (Chefe da Central de Regulação Ambulatorial)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 7 a 11 de abril de 2025, com objetivo de realizar trabalhos institucionais de supervisão técnica em regulação de consultas e exames naquele Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97217

#### PORTARIA Nº 0324/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0047/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Eldonor**

**Cunha Alves Júnior (Farmaceutico Bioquimico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, no período de 4 a 6 de abril de 2025, com objetivo de participar do Encontro Anual do BRCAS, promovido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial (SBPC/ML).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97220

**PORTARIA Nº 0319/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0183/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)** e **Anderson Paulo Barboza de Melo (Técnico em Laboratório)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
22 e 23 de abril de 2025	Laranjal do Jari	<ul style="list-style-type: none"><li>• Saída de Macapá;</li><li>• Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria SUS do Hospital Estadual de Laranjal do Jari para cumprir Programação Anual de Saúde;</li><li>• Saída de Laranjal do Jari.</li></ul>
24 a 26 de abril de 2025	Vitória do Jari	<ul style="list-style-type: none"><li>• Chegada à Vitória do Jari;</li><li>• Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir a Programação Anual de Saúde;</li><li>• Retorno à Macapá.</li></ul>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97222

**PORTARIA Nº 0327/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0100/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades

Macapá-AP até Pracuuba-AP, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. São eles:

- Franco de Sá Aiezza (Conselheiro CES AP);
- André Thiago da Silva (Conselheiro CES AP);
- Regiclaudo de Souza Silva (Colaborador Eventual CES AP);
- Carlos Augusto da Silva Pereira (Secretário Executivo do CES AP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97249

**PORTARIA Nº0328/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº Lei nº 2212 de 14 de Julho de 2017 e o Decreto Estadual nº 7565 de 08 de Novembro de 2024, que nomeia Nair Mota Dias, publicado no DOE AP nº 8286 de 08 de Novembro de 2024) e considerando o contido no prodoc nº

**CONSIDERANDO**, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas Mazagão - CEO MAZAGÃO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir de forma a compor a equipe que atuará na **fase de planejamento** do processo de contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE MAZAGÃO - CEO MAZAGÃO**, os servidores abaixo designados:

- Daniel de Moraes Lucas - Decreto Nº 4857 DE 13 DE JUNHO DE 2024 - Matrícula nº 0995099-0-01
- Alanyvia Maia Santana - Decreto nº 3755 de 18 de março de 2025 - Matrícula nº 0068201-2-01.
- Sidney do Monte Ferreira - Decreto nº 3757 de 18 de março de 2025 - Matrícula nº 0113614-3-01

**Art. 2º.** Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos

seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

**Art. 5º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e  
II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 6º.** O trabalho deverá ser realizado no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação de Saúde Bucal atualizada do andamento do processo de contratação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

NAIR MOTA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
Protocolo 97253

**PORTARIA Nº 0329/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0103/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Pracuuba-AP, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com objetivo de Participar da 1ª Conferência em saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. São eles:

- Alberto Issa Pureza Callins (Conselheiro CES AP);  
- Larice de Brito Barbosa (Conselheira CES AP);  
- Barbara Cardenas Soler (Conselheira CES AP);  
- Jorge Moraes Penha (Auxiliar Administrativo CES AP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97257

**PORTARIA Nº0330/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2212 de 14 de Julho de 2017 e o Decreto Estadual nº 7565 de 08 de Novembro de 2024, que nomeia Nair Mota Dias, publicado no DOE AP nº 8286 de 08 de Novembro de 2024) e,

**CONSIDERANDO**, o requisito legal previsto no art. 5º e no Capítulo IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sobre a atuação das equipes de Planejamento, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria dos atendimentos de prótese dentária no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir de forma a compor a equipe que atuará na **fase de planejamento** do processo de contratação de **FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS SERVIÇOS DE PRÓTESE E ORTODONTIA OFERTADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS I (CEO I)**, os servidores abaixo designados:

- Daniel de Moraes Lucas - Decreto Nº 4857 DE 13 DE JUNHO DE 2024 - Matrícula nº 0995099-0-01  
- Alanyvia Maia Santana - Decreto nº 3755 de 18 de março de 2025 - Matrícula nº 0068201-2-01.  
- Sidney do Monte Ferreira - Decreto nº 3757 de 18 de março de 2025 - Matrícula nº 0113614-3-01

**Art. 2º.** Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação acompanhar os trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, se for o caso;

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento ficará com a atribuição de proceder, em especial, a confecção/obtenção dos seguintes artefatos a contratação pública: Documento de Formalização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Risco; Levantamento e Pesquisa de Mercado; Termo de Referência, bem como, cumprir as demais exigências legais que se fizerem pertinente à equipe.

**Art. 4º.** Os servidores designados poderão realizar as demandas e contatos necessários junto a empresas e outros órgãos, inclusive podendo assinar solicitações e oficiar órgãos e empresas para o bom andamento do processo.

**Art. 5º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos artefatos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão; e  
II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

**Art. 6º.** O trabalho deverá ser realizado no prazo de até **90 (noventa) dias** a contar da data de publicação desta Portaria, obrigando-se a manter a Coordenação de Saúde Bucal atualizada do andamento do processo de contratação.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º.** Dê-se Ciência e Cumpra-se.

NAIR MOTA DIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024  
Protocolo 97266

**PORTARIA Nº 0331/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0106/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com objetivo de Participar da 1ª Conferência em saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. São eles:

- Emanuel Santana Rodrigues (Conselheiro CES AP);  
- Francinaldo Flexa da Costa (Conselheiro CES AP);  
- Jailine Quaresma Batista (Conselheira CES AP);  
- Ana Júlia da Silva Gomes (Estagiária do Administrativo CES AP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97269

**PORTARIA Nº 0332/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0108/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Cutias-AP, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com objetivo de Participar da 1ª Conferência em saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. São eles:

- Idelfonso Silva (Conselheiro CES AP);  
- Gedson Gomes Martins (Conselheiro CES AP);  
- Maria Santana Brazão da Silva (Colaboradora Eventual CES AP);  
- Elisângela da Silva Gama Vulção (Colaboradora Eventual CES AP);  
- Ivagner Ferreira Ribeiro (Colaborador Eventual CES AP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 4 de abril de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97279

**PORTARIA Nº 0325/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0066;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	REGULAR Nº 07/2022 - 4º TERMO ADITIVO	Serviços De Recepção	07/04/2025 a 06/04/2026	Titular: Amanda Furtado De Almeida	CAF

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0296/2025-SESA, para exclusão da Fiscal Suplente, Fabíola Monteiro De Souza Berwian Schneider, da Unidade Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 04 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97447

**PORTARIA Nº 0333/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0103/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidor **Patrick Dargains Medrado (Médico)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no dia 4 de abril de 2025, com objetivo de participar do Projeto Piloto de Medicina Itinerante em Coloproctologia do HU-UNIFAP com apoio desta Secretaria de Estado de Saúde - SESA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97456

**PORTARIA Nº 0334/2025-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0110/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva, Roberto Bauer Melo de Lima e Aureliano Coelho Pires**, e do Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde **Amerson da Costa Marmalde**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 13 a 16 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1º Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 97457

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL****RESOLUÇÃO Nº. 01/25 - CIR/CENTRAL**

**Macapá, 03 de março de 2025**

**A Comissão Intergestores Regional Central**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a reunião ordinária da CIR Central realizada em 03 de abril de 2025 e a necessidade de pactuação do Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Central do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Central para o ano de 2025, conforme abaixo:

Mês	Data CIR Central	Horário	Local
Fevereiro	21/02	09:00	Macapá
Março	13/03	09:00	Macapá
Abril	03/04	09:00	On-line ou presencial
Mai	05/05	09:00	On-line ou presencial
Junho	04/06	09:00	On-line ou presencial
Agosto	06/08	09:00	On-line ou presencial
Setembro	03/09	09:00	On-line ou presencial
Outubro	01/10	09:00	On-line ou presencial
Novembro	05/11	09:00	On-line ou presencial
Dezembro	03/12	09:00	On-line ou presencial

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Celina Telma Ferreira Haick

Coordenadora Adjunta CIR CENTRAL

Protocolo 97458

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 02/25 - CIR CENTRAL**

**Macapá, 03 de abril 2025**

**A Comissão Intergestores Regional**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de eleger o coordenador para o período de um ano, conforme artigo 4º Parágrafo 2º do Regimento Interno;

Considerando a 3ª reunião Ordinária da CIR Central realizada no dia 03 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o nome de **Érica Aranha de Sousa Aymoré**, Secretária Municipal de Saúde de Macapá, para coordenar a Comissão Intergestores Regional Central pelo período de um ano a contar do mês de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Celina Telma Ferreira Haick  
Coordenadora Adjunta - CIR Central

Protocolo 97459

**Secretaria de Transporte**

**PORTARIA Nº 070/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0017/2025-GEMA-SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA, LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA e DARCIO FIGUEIREDO OLIVEIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguari, Amapá, Porto Grande e Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de realizarem supervisão ambiental nas obras em andamento do Plano Rodoviário Estadual, no Período de 20 à 22/03/2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97389

**PORTARIA Nº 071/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0043/2025-NUTRAER- SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de UBERLANDIA/MG, com o objetivo de realizar o traslado da Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante para Macapá, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97390

**PORTARIA Nº 072/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0045/2025-NUTRAER- SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento do Servidor **PAULO SERGIO DE SOUSA LOPES**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de UBERLANDIA/MG, com o objetivo de realizar o traslado da Aeronave do GEA de prefixo PP-EIX Bandeirante, que se encontra em manutenção na oficina da Voar Aviation, no período de 01 a 04/04/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97391

**PORTARIA Nº 073/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0045/2025-NUTRAER- SETRAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Homologar** o deslocamento dos Servidores

**ENIVALDO DA SILVA DANTAS, PATRICK RONNY DOS SANTOS FERNANDES, DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA e EVA DIAS REIS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de fiscalizarem a operacionalização das Ferri Bat, que realizam os serviços de travessias, no período de 03 a 06/04/2025.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97392

#### **PORTARIA Nº 074/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2254.0051/2025-CPP- SETRAP;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento dos Servidores **FABIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, MIGUEL DA SILVA DUARTE, JOSE CARVALHO DE SOUZA e PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a cidade de **BELEM - PA**, com o objetivo de realizarem uma visita tecnica, no período de 07 a 12/04/2025.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97393

#### **PORTARIA Nº 075/2025-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0022/2025-GEMA-SETRAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- Autorizar** o deslocamento do servidor **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de AFUA - PA, com o objetivo de participar do evento de Soltura de Filhotes de Quelônios e Tartarugas da Amazônia, nos dias 04 e 05/04/2025.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

MACAPÁ-AP, 04 de Abril de 2025.  
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 97394

## **Secretaria de Assistência Social**

### **PORTARIA Nº 149/2025-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0349/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0141/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: **Josué Santos Soares** - Gerente do Núcleo de Material e Patrimônio - SEAS e **Karian Alfaia de Azevedo**- Assessora Técnica do Gabinete Nivel III, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari- AP**, no período de **04 a 07 de abril de 2025**, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Estado da Assistência Social, na entrega de Kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome no município de Vitória do Jari, e participar de agenda de governo no município de Laranjal do Jari.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de abril de 2025.  
Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 97452

## **Secretaria da Pesca e Aquicultura**

### **PORTARIA N.º 062/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 4168, de 31 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0195/2025 GAB - SEPAQ,**

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar o servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, Coordenador Jurídico, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Campina Grande-PB**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em visitas técnicas para conhecer as instalações, os projetos em desenvolvimento e as tecnologias empregadas no Instituto Senai de Tecnologia em Eficiência Operacional, com vistas a fortalecer as parcerias interinstitucionais e as ações do setor, no âmbito do Estado do Amapá, **no período de 04 a 13 de Abril de 2025.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 4168/2025-GEA

Protocolo 97418

**PORTARIA N.º 063/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 4168, de 31 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0051/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0194/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento dos servidores **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão de Aquicultura, **FABIO DOS SANTOS BAIA**, motorista/Gabinete, **JONI MIRA RABELO**, Coordenador Administrativo e Financeiro, e **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em exercício, que viajaram da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP**, com o objetivo de participarem de reuniões sobre o Projeto Peixe Popular para a Semana Santa de 2025 com parceiros locais, **no dia 03 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 4168/2025-GEA

Protocolo 97420

**PORTARIA N.º 064/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 4168, de 31 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0036/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0200/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal

lotado na SEPAQ, que viajou da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico à equipe da Secretaria de Estado da Juventude (SEJUV) na realização do Projeto Viva Juventude, **no período de 03 a 06 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 4168/2025-GEA

Protocolo 97434

**PORTARIA N.º 065/2025-GAB/SEPAq/AP**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 4168, de 31 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0050/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0198/2025 GAB - SEPAQ**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Autorizar a servidora **STEFANE SANTOS CORRÊA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar do Evento "Abril da Resistência", promovido pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI), para levantamento de demandas no setor da pesca e aquicultura, **no período de 05 a 16 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 4168/2025-GEA

Protocolo 97435

**Secretaria da Mineração**

**PORTARIA Nº 019/2025-SEMIN**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0018/2025**, de 03 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário Adjunto e **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** - Chefe de Gabinete, no período de **10 a 14 de abril de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado de Maranhão**, município de **Imperatriz**, com o objetivo de realizar visita técnica as instalações de algumas empresas no segmento de minerais aglomerantes e outros, bem como atrair investimentos e abertura de novos mercados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 97387

### PORTARIA Nº 020/2025-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o **Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066**, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0018/2025**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Secretário Adjunto, Código: SUBSÍDIO-4, durante o impedimento do titular **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, no período de **10 a 14 de abril de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025  
JOTÁVIO BORGES GOMES  
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 97388

### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 219/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0398.2361.0001/2025 - URDD/SECULT**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **GESTOR** e **FISCAL** do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuado em Solução de TI, visando atender as necessidades das vinculadas da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

#### Gestor do Contrato:

**Nome do servidor: RENAN SANTOS MARTINS**  
- Assessor Técnico Nível III, Decreto Estadual nº 1993/2025-GEA;

#### Fiscal do Contrato:

**Nome do servidor: FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA** - Chefe de Unidade de Planejamento de Compras, Decreto Estadual nº 2033/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de abril de 2025.  
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 97437

PUBLICIDADE



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

A Defensoria



**Atendimento via**  
**WhatsApp**

**(96) 98133-0422**

@defensoriaamapa /DefensoriaAmapa



**Agência Amapá****PORTARIA Nº 027/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0017/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores EGIDIO CORREA PACHECO, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional-DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, RICHARD BATISTA MAIA, Chefe de Divisão de Gestão da Cadeia Produtiva do Petróleo - DIPETRO/DDSR, matrícula nº 0977847-0-01 e RAONI DIAS MORASCHE, Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração - DIMINERA/DDSR, matrícula nº 0973724-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari - Vitória do Jari - Distrito de Monte Dourado/PA e Localidade de Munguba/PA, com o objetivo de realizar visitas técnicas às empresas da Região do Vale do Jari, incluindo o distrito de Monte Dourado e Vila Munguba no Estado do Pará, e reunir com agentes públicos e parceiros como etapa preparatória para a realização do diagnóstico estratégico socioeconômico da região e adotar medidas que vise a implantação de projetos empresariais para o reaproveitamento econômico de rejeitos do Caulim e da Castanha-do-Brasil, no período de 05 a 10 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 97380

**PORTARIA Nº 028/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0017/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ALDAIR ROCHA DE SÁ,

Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari - Vitória do Jari, com o objetivo de realizar visitas técnicas às empresas Agregue tecnologia (Grupo Agregue), Du-Mel, Agrominerais, Açaizoom, Água Mineral Vitória e Cooperativa Mista dos Produtores Extrativistas do Rio Iratapuru (COMARU), para apresentação do PROGRAMA SELO AMAPÁ, no período de 05 a 10 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 97381

**PORTARIA Nº 029/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0017/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor DORIVAN COELHO DA SILVA, Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 0123084-0-03, para conduzir o VEÍCULO OFICIAL NISSAN FRONTIER S MTX4, COR PRATA, PLACA SAL0C81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até os Municípios de Laranjal do Jari - Vitória do Jari - Distrito de Monte Dourado/PA e Localidade de Munguba/PA, em cumprimento as Portarias nº s 027 e 028 /2025-AGENCIA AMAPÁ, no período de 05 a 10 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 97382

**PORTARIA Nº 030/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0473.1114.0001/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Fiscal do CONTRATO N.º 001/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

Mayra Nickerson de Prado - Assessor Técnico, Matrícula Nº 1002126-4-01, Fiscal Titular.

lara Natureza de Araújo - Gerente Setorial de Articulação Institucional - Matrícula Nº 1002132-9-01, Fiscal Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 97427

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL  
PORTARIA Nº 024/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

**Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ Super Fácil.**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **abril/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
ELANY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA PACHECO	2025	02.04.2025	16.04.2025
ELIETE CATARINA PICANCO NASCIMENTO	2025	03.04.2025	17.04.2025
EUNICE ALVES DE MESQUITA GONÇALVES	2025	02.04.2025	16.04.2025
EVANILSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS	2025	01.04.2025	30.04.2025
JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	2025	01.04.2025	30.04.2025
KELLY CRISTINA MAGALHAES PESSOA	2025	01.04.2025	30.04.2025
MARINETE RODRIGUES MARQUES	2025	01.04.2025	30.04.2025
MEMORINA FERREIRA MACIEL	2025	01.04.2025	30.04.2025
MILTON MORAES MARQUES	2025	01.04.2025	30.04.2025
RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA	2024	22.04.2025	06.05.2025

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025

*Renata Apóstolo Santana*  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 97379

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ (IAPEN) E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO AMAPÁ (APAC).

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como nos termos da Lei Estadual nº 692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 2.288/2017, e do Decreto Estadual nº 6.795/2023, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, justifica a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Amapá - APAC/AP.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, CNPJ nº 02.568.625/0001-80.

Valor Global: R\$ 936.00,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

Forma de Repasse: 4 parcelas

Fontes de Recursos: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos).

Vigência do Termo de Fomento: 12 meses da publicação do extrato do Termo de Fomento.

Gestor da Parceria: Nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a gestão da parceria será atribuída a um servidor designado especificamente para esse fim. O Gestor da Parceria será formalmente nomeado por meio de Portaria expedida pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN.

Público Alvo: Pessoas Privadas de liberdade em cumprimento de pena em regime fechado e semiaberto.

#### 2. OBJETO

Execução da gestão compartilhada do Centro de Reintegração Social (CRS) da APAC Macapá, visando ao cumprimento de pena privativa de liberdade por 20 (vinte) sentenciados dos regimes fechado e semiaberto, com aplicação do método APAC, em conformidade com a Lei de Execução Penal (LEP). Com foco em ações voltadas à ressocialização, valorização humana, inserção no mercado de trabalho e redução da reincidência criminal, com repasse de recursos financeiros para a sua execução.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público quando:

I - houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza

singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...);  
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária (...).

O Decreto Estadual nº 6.795/2023, em seu art. 6, § 4º leciona que o chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público estadual. Adicionalmente o art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/1964, trata de subvenções sociais destinadas a entidades sem fins lucrativos de caráter assistencial.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

##### 4.1 - EXCLUSIVIDADE METODOLÓGICA:

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Amapá - APAC/AP é a única entidade no Estado do Amapá legalmente autorizada a aplicar a metodologia "apaqueana", reconhecida nacionalmente como um modelo de gestão prisional humanizada, centrado na valorização da dignidade da pessoa humana, no cumprimento da pena com responsabilidade e na efetiva reintegração social dos apenados.

Essa metodologia é adotada exclusivamente por entidades vinculadas à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, o que configura a inexistência de concorrência em âmbito estadual para sua execução, configurando a singularidade da aplicação do método "apaqueano".

A Lei Estadual nº 2.288/2017, ao modificar a Lei Estadual nº 692/2002, reconhece expressamente a competência da APAC/AP como entidade conveniada para administrar unidades prisionais destinadas ao cumprimento de pena privativa de liberdade, atribuindo-lhe, nos termos dos artigos 33-A e 33-B, as responsabilidades de gerenciar os regimes de cumprimento de pena, zelar pela conservação da unidade, prestar contas dos recursos recebidos, bem como supervisionar e aplicar o método "apaqueano" na execução penal.

##### 4.3 - UTILIDADE PÚBLICA E CAPACIDADE TÉCNICA:

Além disso, a APAC/AP está em situação regular junto ao Tribunal de Contas do Estado, conforme exigências legais para formalização de parcerias com o poder público.

#### 5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A celebração do Termo de Fomento entre o IAPEN e a APAC/AP atende ao interesse público, promove políticas de reintegração social, está amparada por dispositivos legais e normativos e respeita os princípios da eficiência, eficácia e efetividade da administração pública.

Considerando que a APAC/AP é a única entidade habilitada no Estado do Amapá para a aplicação do método "apaqueano", não há possibilidade de competição com outras organizações da sociedade civil. Assim, resta caracterizada a inexigibilidade de chamamento público,

nos termos do art. 31, I e II, da Lei nº 13.019/2014, com respaldo adicional no ordenamento jurídico estadual e federal.

## 6 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Fica admitida impugnação à presente inexigibilidade de chamamento público no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, conforme disposto no art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A manifestação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico: protocolo@iapen.ap.gov.br, com a seguinte identificação no campo de assunto: "Impugnação - Termo de Colaboração IAPEN/CCEP".

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da impugnação, para analisar e deliberar sobre o teor apresentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade e transparência.

Macapá, 7 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor-Presidente do IAPEN  
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 97482

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0219/2025 DETRAN/AP, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0021/2025-DAF/DETRAN** e o **OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0076/2025 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA/DETRAN**.

## RESOLVE:

**ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 0197/2025 - DETRAN/AP DE 28 DE MARÇO DE 2025**, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8.378 de 28 de Março de 2025.

**ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 97395

### PORTARIA Nº 0220/2025- DETRAN/AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

**ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0043/2025 - COOPER/DETRAN.

## RESOLVE,

**Art. 1º - RECRENCIAR JEFFERSON GONÇALVES MORAES, CPF: 008.xxx.xxx-18**, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/07752**, jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.**

**Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 10/04/2025 a 10/04/2026.**

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 97399

### PORTARIA Nº 0221/2025- DETRAN/AP, 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro

de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0042/2025 - COOPER/DETRAN.

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR ALCIÂNGELA ASSUNÇÃO CAMPOS BERNARDES, CPF: 612.XXX.XXX-15,** devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº: 10ª/2382,** jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 22/03/2025 a 22/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 97401

#### **PORTARIA Nº 0222/2025 - DETRAN/AP, 07 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0044/2025 - COOPER/DETRAN.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR JOÃO RICARDO PAES LOPES, CPF: 227.xxx.xxx-63** devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº **CRM: 10ª/331** jurisdição Amapá.

**Art. 2º -** O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º -** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 15/05/2025 a 15/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 97409

#### **PORTARIA Nº 0223/2025- DETRAN/AP, 07 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0045/2025 - COOPER/DETRAN.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - RECRENCIAR RUY ALBERTO FURTADO DE SOUZA**, CPF: 379.xxx.xxx-91, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o CRP de nº: 10ª/03357, jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 21/04/2025 a 21/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 97416

**PORTARIA Nº 0224/2025- DETRAN/AP, 07 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0046/2025 - COOPER/DETRAN.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR AMAURI BRANDÃO JUNIOR**, CPF: 604.XXX.XXX-34, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 10ª/819, jurisdição Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 17/04/2025 a 17/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 97425

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

1) Processo nº. 0053.1045.4885.0162/2024

Recorrente: Renam Antônio Soares Alves Júnior

Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 4ª turma da JARI/DETRAN-AP.

Conselheira Relatora: Anne Caroline do Monte M. Loo Li

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0162/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 009/2025, realizada em 18.03.2025, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 4ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 97405

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM  
1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº0053.1045.4885.0214/2024 - DETRAN-AP  
Recorrente: ADRIANO SANTOS DA SILVA.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE.

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER nº11/2025, este foi aprovado na 05ª, Sessão ordinária em 26/03/2025 decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo.

IMPROVIMENTO do recurso, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETTRAN-AP, conforme o artigo 164- A do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

MÂRCIA PINHEIRO SOARES  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP

Protocolo 97408

**Agência de Defesa e Inspeção  
Agropecuária do Estado do Amapá**

**PORTARIA Nº 112/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0126/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR,** Auditor

Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA,** Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de realizar vistoria inicial de terreno na propriedade Luz do Mundo para registro junto ao SIE de fábrica de polpa de frutas.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 04/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97383

**PORTARIA Nº 113/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0128/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA,** Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra branca e Serra do Navio/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou os servidores até as sedes da Diagro, dos referidos municípios, com objetivo de efetuar as ações de supervisão interna e fiscalização volante.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 31/03 a 04/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97384

**PORTARIA Nº 114/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0129/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR,** Motorista,

que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios Laranjal do Jarí e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de conduzir veículo para os servidores até as sedes da DIAGRO, dos referidos municípios, com objetivo de efetuar as ações de supervisão interna e fiscalização volante.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 31/03 a 04/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97385

#### PORTARIA Nº 115/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0130/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou os servidores até as sedes da DIAGRO, dos referidos municípios, com objetivo de efetuar as ações de supervisão interna.

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 11/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97386

#### PORTARIA Nº 117/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0136/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL**

**AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levou equipe de AFA's para participarem de vistoria inicial de terreno para construção de agroindústria de despulpadora de frutas.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 03 a 04/04/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97426

#### PORTARIA Nº 118/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0137/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o deslocamento dos servidores, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES**, Auditora Fiscal Agropecuária, **LAURO BARBOSA LIMA MACIEL**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar coleta oficial de pescado (PACPOA-SISBI 2025) na Unidade de Beneficiamento de Pescado CENTRAL FISH. Será realizada fiscalizações/inspeções nas demais indústrias de pescado aderidas ao SISBI-POA e com SIE (COMPESC, LUNIEL E C. NORTE)

**Art. 2º.** A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 11/04/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97440

#### PORTARIA Nº 119/2025-DIAGRO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,** usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº

0014.0332.0680.0138/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de projeto, que viajou da sede de suas atribuições, município de Amapá/AP, até a localidades às margens do rio Flexal, no município de Amapá/AP, com a finalidade realizar Vigilância Epidemiológica Ativa, atualização cadastral, Palestra em escola rural, na referida localidade.

**Art. 2º.** A viagem ocorreu no período dos dias 29 a 31/03/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97441

**PORTARIA Nº 120/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0066/2025 NDV/DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento do servidor **ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária Mazagão, para viajar da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 07 a 12 de abril de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97446

**PORTARIA Nº 121/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0066/2025 - NDV/ DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento da servidora **ÂNGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditora Fiscal Agropecuária, lotada no Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - NIPOV, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 07 a 12 de abril de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97449

**PORTARIA Nº 122/2025-DIAGRO**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0689.0066/2025 - NDV/ DIAGRO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o deslocamento da servidora **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, lotada na Unidade Local de Sanidade Agropecuária Mazagão, para viajar da sede de suas atribuições, município de Mazagão/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade para atuação nas barreiras de fiscalização fitossanitária, no período de 07 a 12 de abril de 2025, sem ônus ao Governo do Estado do Amapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 97450

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****P O R T A R I A N º 037/2025-GAB/IEPA**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4093, de 27 de Março de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077.0536.0029/2025-DGAF-IEPA de 02 de Abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder adiantamento em nome do servidor

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.2º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.122.0001.2023, Fonte - 500 / Outros Recursos não Vinculados de Impostos no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.30, material de consumo e no valor R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90.39, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Art.3º**- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

**Art.4º**-O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

**Art.5** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Abril de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA  
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 97404

## **Junta Comercial do Amapá**

### **PORTARIA Nº 046/2025 - JUCAP**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23, do §1º, do art. 42 da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos V, VI, IX, X e XVII do art. 25 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, do inciso I do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018, dos incisos I, IV e XXIII do art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os serviços da JUCAP mais acessíveis, eficientes e facilitados no ambiente digital;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a realização de atos administrativos com celeridade, segurança, transparência e economicidade;

CONSIDERANDO que todos os processos administrativos da JUCAP tramitam obrigatoriamente em processo digital, por intermédio de sistemas integrados ou meios eletrônicos de tramitação processual, em consonância com as disposições contidas no Decreto Estadual nº. 3778, de 18 de outubro de 2021 e outras normas correlatas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os documentos a serem protocolados perante a JUCAP devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo serviço de *Protocolo Digital*, disponibilizado via internet por intermédio do e-mail [jucap@jucap.ap.gov.br](mailto:jucap@jucap.ap.gov.br), salvo nos casos de inviabilidade técnica que justifique o uso de outro meio.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos processos de registro empresarial, que devem ser protocolados exclusivamente pelo *Portal de Serviços da JUCAP*, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://portalservicos.jucap.ap.gov.br>.

§ 2º Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a JUCAP poderá receber documentos físicos (produzidos em papel), convertendo-os para o meio eletrônico, visando a devida tramitação processual digital.

§ 3º Os documentos enviados corrompidos, ou com qualquer falha que impossibilite o acesso ao seu conteúdo, serão devolvidos ao remetente, para a devida correção, cabendo exclusivamente ao interessado atentar ao cumprimento de eventuais prazos processuais.

**Art. 2º** O *Protocolo Digital* estará disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de eventuais indisponibilidades técnicas do serviço ou períodos de manutenção.

§ 1º Os prazos dos atos que vencerem em dia de ocorrência de indisponibilidade do sistema, sem que esses atos tenham sido praticados, serão prorrogados para o dia útil seguinte à solução do problema, quando a indisponibilidade for superior a 60 (sessenta) minutos, ininterruptos ou não, se verificada entre 6h e 23h, ou se ocorrer por qualquer período entre 23h e 23h59.

§ 2º As indisponibilidades ocorridas no período compreendido entre 0h e 5h59m dos dias de expediente, bem assim a qualquer hora em feriados e fins de semana, não produzirão o efeito a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Considera-se indisponibilidade técnica, para fins do disposto nesta portaria, a interrupção de acesso ao *Protocolo Digital*, decorrente de falha nos serviços de tecnologia da informação sob responsabilidade da JUCAP.

§ 4º A restrição ou impossibilidade de acesso aos serviços de *Protocolo Digital*, assim como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados por questões técnicas externas não imputáveis à JUCAP, não caracterizam indisponibilidade para fins do disposto neste artigo, não servindo de justificativa para o descumprimento de prazos processuais.

§ 5º Considera-se realizado o envio do documento no dia e horário do respectivo registro eletrônico, constante na mensagem encaminhada via *Protocolo Digital*.

**Art. 3º** No caso de inviabilidade técnica de envio por meio dos serviços de *Protocolo Digital*, o interessado poderá entregar os documentos diretamente nas dependências da sede da JUCAP ou encaminhá-los por via postal.

§ 1º A sede da JUCAP fica localizada no seguinte endereço: Avenida Fab, 1610, Centro, CEP 68.900-073, Macapá-AP.

§ 2º Ressalvadas as exceções previstas nesta portaria, não serão recebidos os documentos físicos que possam ser digitalizados e remetidos via *Protocolo Digital*, devendo

serem imediatamente recusados.

§ 3º Os documentos físicos recebidos indevidamente serão descartados pela JUCAP, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega, salvo na hipótese de documento original, que será arquivado temporariamente, até que o interessado faça sua retirada.

§ 4º Os documentos arquivados, na hipótese prevista no parágrafo anterior, poderão ser eliminados pela JUCAP se não forem retirados pelos interessados no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da entrega.

**Art. 4º** Os documentos recebidos pela JUCAP terão presunção de veracidade, sendo a apresentação do original exigida do remetente, caso exista dúvida quanto à autenticidade ou em decorrência de previsão legal.

**Art. 5º** Os casos omissos e excepcionais serão submetidos à análise e decisão do Gabinete da JUCAP.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2025.

Macapá - AP, 04 de abril de 2025.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente/JUCAP

Protocolo 97429

## **PORTARIA Nº 047/2025 - JUCAP DE 07 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores **Yuri Coelho dos Reis** (Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC) como fiscal titular e **Gabriel Nobre Barbosa**, (Chefe da Unidade de Gestão da Informação/UGI), como suplente para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-JUCAP, avençado entre a Junta Comercial do Amapá - JUCAP e a empresa REPREMIG - Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA (65.149.197/0002-51).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 97451

## **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP. PROCESSO Nº 0029.1018.1589.0002/2025 -RURAP.**

**Partes:** O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa REALIZA LTDA - EPP.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no Artigo 65, Inc. II, §1º da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES: item 10.1 - o objeto contratado poderá sofrer **ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES** no limite percentual de **25%**, mediante celebração de TERMO ADITIVO, como também na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES: item 10.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA Nº 00025/PGE/2023 e PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00018/RURAP/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ao CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP, o qual tem como **objeto de contratação:** Empresa Especializada em Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, tipo Tendões, Palco, Camarote, Pórticos e afins visando atender as necessidades deste RURAP. Pelo presente TERMO ADITIVO as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas a seguinte cláusula do contrato originário: **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.** Contudo, as demais cláusulas aqui não referidas, serão mantidas na forma em que se encontram redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para os fins de direito. Desse modo, a cláusula acima mencionada e que será alterada, passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

ALTERA a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO do contrato originário. Assim, o CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP terá acréscimo de 25% nos serviços, em conformidade com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES do contrato originário. Desse modo, o CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP,

será alterado de acordo com as seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ADICIONAL	NOVA QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
01	Tenda aberta 6x6	45 diárias	11 diárias	56 diárias	836,00	9.196,00
02	Tenda fechada 10x10	20 diárias	5 diárias	25 diárias	2.612,50	13.062,50
03	Palco Tipo 03	10 diárias	2,5 diárias	12,5 diárias	3.135,00	7.837,50
TOTAL:						R\$ 30.096,00

Em resumo, com o acréscimo de serviços o valor do CONTRATO ORIGINÁRIO de **R\$ 116.000,00** (Cento e dezesseis mil reais) passará por meio deste TERMO ADITIVO ao valor de **R\$ 146.096,00** (Cento e quarenta e seis mil e noventa e seis reais), até o encerramento da vigência. Para tanto, o recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA: 230206**

OBJETO	TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) AO CONTRATO 006/2023 - RURAP.
Unidade Orçamentária:	23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.
Ação:	1232062012200062059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP.
Fonte de Recursos:	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.
Natureza de Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Plano Orçamentário:	000301 - Despesas Administrativas Gerais.
Valor:	R\$ 146.096,00

O valor total deste TERMO ADITIVO até o encerramento da vigência é de **R\$ 146.096,00** (Cento e quarenta e seis mil reais e noventa e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

Por meio da celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO de PRAZO, em **26/10/2024** o CONTRATO Nº 006/2023 - RURAP, teve a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a qual começou a contar em **27/10/2024** e terminará em **26/10/2025**. Portanto, para este TERMO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ao referido contrato, a data de vigência passará a contar da data da assinatura deste instrumento e o encerramento em **26/10/2025**, conforme o TERMO ADITIVO de PRAZO vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O RURAP providenciará a publicação resumida do TERMO ADITIVO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 27 de março de 2025.

**Signatários:** JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e JORGE VICTOR GOES BITENCOURT.

Protocolo 97414

**Instituto de Terras**

**PORTARIA (P) Nº 037/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de abril/2025, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0977017-8-01	AJACSON RAMOS MARTINS	15/04/2025	30/04/2025

2	0977016-0-01	ALAN CARLOS ALVES CARVALHO	14/04/2025	28/04/2025
3	0976999-4-01	FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO	22/04/2025	07/05/2025
4	0977003-8-01	MARCELO COSTA DAMASCENO	01/04/2025	30/04/2025
5	0977015-1-01	MICHEL GLEISON SÁLES CARDOSO	24/04/2025	23/05/2025
6	0977006-2-01	ORIMAX MONTEIRO CRUZ	01/04/2025	15/04/2025
7	0976997-8-01	RAMON DOS SANTOS BENTES	23/04/2025	07/05/2025
8	0990899-4-01	SAVIO ROBERTO DOS S. OLIVEIRA	03/04/2025	17/04/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 07 de abril de 2025.

**RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 97475

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 57/2025-GAB/SVS/AP, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de nomes na Portaria nº 29, de 15 de julho de 2024 que designa servidores para sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como gestores de contratos e fiscais de contratos como prevê a Lei nº 14.133/2021.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de substituição de gestores e fiscais designados pela Portaria nº 29, de 15 de julho de 2024.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Substituir os servidores abaixo da forma estabelecida na Portaria nº 29, de 15 de julho de 2024, nos seguintes termos:

#### I - GESTORES DE CONTRATOS:

a) Designar **ROGÉRIO DA SILVA BATISTA** - Gerente de Núcleo de Gestão de Pessoas, cargo comissionado, Matrícula: 0998774-6-01 para exercer a função de **Gestor de Contratos demandados pela Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial**, em substituição ao servidor efetivo **ROBSON GONÇALVES SABATH**;

b) Designar **LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO**, Chefe

da Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária, cargo comissionado, Matrícula: 1001931-6-01, para exercer a função de **Gestor de Contratos demandados pela Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde**, em substituição ao ex-servidor **ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA** que exerceu cargo comissionado de chefe da referida Unidade.

#### II - FISCAL DE CONTRATOS

a) Designar **RENATA DA SILVA SOARES** - servidora efetiva estadual - CPF: 609.516.992-53, para exercer a função de **fiscal administrativa de contratos**, em substituição à servidora **INGRED CAMILA DE ANDRADE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 03 de abril de 2025.

**CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**

Superintendente de Vigilância em Saúde

Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 97256

## Fundação Tumucumaque

### PORTARIA Nº. 019/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor Gabriel Eudes de Amorim Lima, nos dias 9 e 10 de abril de 2025, que estará participando do Workshop Conexões Científicas Brasil-China, que ocorrerá na cidade de Belém-PA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 07 de abril de 2025.

**Gutemberg de Vilhena Silva**

Diretor Presidente da FAPEAP

Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 97413

**Fundação de Saúde Amapaense**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 054/2025 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N. C. DO RÊGO**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Processo nº 057/2025 - FUNDESA  
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;  
Credor: **N. C. DO RÊGO**  
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$390.885,84 (trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$8.927,84 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período de fevereiro de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 07 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Macapá-AP, 07 de abril de 2025  
Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense  
Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 97396

Protocolo 97397

PUBLICIDADE



**Ministério Público****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025, que tem por objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de totens de autoatendimento modelo avançado para serem instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0001.0000989/2024-11- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.mpap.mp.br](http://www.mpap.mp.br). Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br) e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 08/04/2025 às 8:00h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG no 925037. Número da licitação: 90006/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/04/2025.

Macapá-AP, 07/04/2025.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Pregoeira/MPAP

Protocolo 97463

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/  
MP-AP  
REPETIÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO DE SONÔMETRO DIGITAL, MARCA INSTRUTHERM, MODELO DEC 6000, NÚMERO DE SÉRIE 602071, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005527/2024-93. Recebimento de Propostas e documentação: 11/04/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br). O Termo de Referência poderá ser obtido no site:[www.mpap.mp.br/licitações](http://www.mpap.mp.br/licitações), endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 07/04/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 97448

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/  
MP-AP  
REPETIÇÃO**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO DE SONÔMETRO DIGITAL, MARCA INSTRUTHERM, MODELO DEC 6000, NÚMERO DE SÉRIE 602071, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005527/2024-93. Recebimento de Propostas e documentação: 11/04/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo email: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br). O Termo de Referência poderá ser obtido no site:[www.mpap.mp.br/licitações](http://www.mpap.mp.br/licitações), endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: [licitacoes@mpap.mp.br](mailto:licitacoes@mpap.mp.br), Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 07/04/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 97467

**Publicações Diversas**

**GUSTAVO ALESSANDRO MARI**  
C.P.F: 097.346.629-45

Torna público que REQUEREU da Secretaria do Estado de Meio Ambiente SEMA/AP. A Licença LP para atividade de (Agropecuária) na Fazenda Bonanza. Localizado: Fazenda Bonanza, Rd Ap 070, KM 42, Município de Macapá. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 97398

**EDERSON ALEXANDRE TADIOTTO**  
C.P.F: 022.808.869-01

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. A Licença LP para atividade de (Agropecuária) na Fazenda Lote 33. Localizado: Fazenda Bonanza, Rd Ap 070, KM 42, Município de Macapá. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 97402

**Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do  
Estado do Amapá  
PORTARIA 5/2025 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/  
CRMV-AP/SISTEMA, de 1 de abril de 2025**

Revoga as Portarias que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão - RIP, aprovado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias do CRMV-AP a seguir elencadas, em razão da perda de seus respectivos objetos:

I. PORTARIA 35/2023-PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 3 de julho de 2023 (Diário Oficial do Amapá, Edição 7953, de 05-07-2023, pág. 60, Protocolo 21347); e

II. PORTARIA 41/2023-PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 1 de novembro de 2023 (Diário Oficial do Amapá, Edição 8035, de 06-11-2023, pág. 55, Protocolo 35541).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd.-Vet. RACKEL BARROSO  
Presidente do CRMV-AP CRMV-AP n.º 072

Protocolo 97095

PUBLICIDADE

Aplicativo

# PORTAL DO SERVIDOR

**DISPONÍVEL PARA BAIXAR**

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 445145797. Cód. CRC: 162D90C  
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 07/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

